



**Ata n.º 4/2022**

----- No dia treze de setembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se na sala multiusos da secretaria de Pousos, a sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, presidida por Nuno Alexandre Gonçalves Martinho. -----

----- O Presidente da Assembleia cumprimentou os Membros da Mesa e da Assembleia, o Presidente e os Membros do Executivo e o público presente na sala. -----

----- Pelas vinte e uma horas e trinta minutos, havendo quórum, o Presidente da Assembleia deu início à sessão, passando ao período de audição do público. -----

----- Não havendo pedidos de intervenção, passou ao período antes da ordem do dia.

----- O Presidente da Assembleia pediu ao Presidente do Executivo o ponto de situação da legalização da Casa do Guarda e do concurso do Auditório dos Pousos. -----

----- Ana Bernardes (BE) valorizou as campanhas de sensibilização dos SMAS para a contenção no uso de água e pediu coerência na ação dos SMAS, porque na Rua Cristiano Cruz, houve uma rutura de água durante três semanas, alegadamente por falta de pessoal. Pediu ao Presidente do Executivo que apele junto do Presidente do Município e do Diretor Delegado dos SMAS para que estas situações não se repitam. -----

----- Nuno Fernandes (PSD) perguntou se, no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), existem na União de Freguesias projetos aprovados, por aprovar ou em fase de execução, na área social, saúde e educação, da parte da Câmara ou de particulares. Perguntou ainda se a Junta de Freguesia apresentou algum projeto na área do aproveitamento de energia. -----

----- O Presidente do Executivo informou que reuniu com Técnicos da Câmara sobre a legalização da Casa do Guarda, tendo ficado a Dr.ª Leonor Gaspar, de ir à Conservatória recolher os elementos existentes, mas até à presente data ainda não o fez. -----

----- Em relação ao Auditório dos Pousos, informou que o processo já deu entrada no Tribunal de Contas e que já assinaram o contrato com a empresa que ganhou o concurso, a Nova Gente – Empreitadas S.A. -----

----- Reconheceu que as questões colocadas por Ana Bernardes são pertinentes e importantes, porque mostram a debilidade das condutas, que em alguns casos são muito antigas e carecem de substituição. Informou que a Junta de Freguesia fez recorrentemente denúncias destas situações aos SMAS. -----

----- Informou Nuno Fernandes que o Executivo não tem conhecimento de nenhuma candidatura de iniciativa privada para o PRR. Informou ainda que foram aprovadas duas creches na área da União das Freguesias, a da ADESA e a do Centro Social e Paroquial



Paulo VI. Da iniciativa da Junta de Freguesia, preveem a construção de dois centros de saúde, um nos Pousos em frente ao pavilhão e o outro entre o Telheiro e a Barreira. -----

----- Ana Bernardes (BE) perguntou se as Uniões de Freguesia ponderam candidatar-se ao Espaço Cidadão. -----

----- O Presidente do Executivo explicou que o Espaço Cidadão foi uma iniciativa do Município e que as Freguesias urbanas ficaram excluídas, porque não havia essa necessidade nestes espaços. -----

----- Aurélio Silva (PSD) pediu esclarecimentos sobre a situação dos dois parques infantis das Urbanizações do Telheiro, porque um foi aprovado pelo Orçamento Participativo da Câmara há quatro anos, as obras arrancaram, mas foram suspensas até à presente. O outro parque foi encerrado ainda antes da pandemia, por falta de acessibilidades e continua encerrado, privando as crianças deste um espaço de lazer.-----

----- Pediu também esclarecimento sobre as acessibilidades na estrada da Cruz da Areia. Referiu que estão a decorrer as obras no troço da estrada entre o Talho da Almerinda e o supermercado a seguir ao Quartel e perguntou o que é que está previsto em termos de obras de acessibilidade para o troço entre o Talho Almerinda e a Prisão Escola, que está num estado lastimável. -----

----- Inês Lopes (PS) perguntou em que fase se encontra o projeto da estrada das Cortes, cuja falta de passeios e passadeiras coloca em causa a segurança das pessoas. ---

----- O Presidente do Executivo respondeu a Aurélio Silva referindo que o projeto de requalificação do troço entre a rotunda da Prisão Escola e o Quartel está feito e aprovado. A obra foi dividida por duas fases, precisamente para atenuar os impactos na circulação naquela via. -----

----- Informou Inês Lopes que o projeto de requalificação da estrada das Cortes está a ser terminado. O projeto será lançado, numa primeira fase, desde a rotunda da Guimarães ao Moinho Rouco e, na segunda fase, do Moinho Rouco até ao limite do concelho, no Rio Seco. -- -----

----- O Presidente da Assembleia registou a falta justificada de Miguel Bilhota Xavier (PS) e deu início à ordem de trabalhos. -----

----- **Ponto 1: Leitura, apreciação e votação da Ata n.º 3/2022.** -----

----- O Presidente da Assembleia pediu a escusa da leitura da ata uma vez que foi enviada atempadamente para todos os Membros. Não havendo oposição à escusa da leitura da ata, colocou a ata a apreciação, tendo dado conta de cinco correções, não sobre o conteúdo do texto, mas pequenas gafes, previamente apresentadas por Elisabete Pinheiro (PS). --- -----





----- A Ata n.º 3/2022 foi colocada a votação, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção de Arminda Filipe (PS), por não ter estado presente na sessão a que se refere a ata. -----

**----- Ponto 2: Apreciação da atividade e da situação financeira da União de Freguesias, no período de 1 de junho a 31 de agosto de 2022. -----**

----- O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente do Executivo para fazer algum esclarecimento que julgasse relevante sobre este período de gestão. -----

----- O Presidente do Executivo justificou as despesas com os valores mais avultados, nomeadamente à ARS Centro, de rendas que a Junta recebeu indevidamente do Centro de Saúde das Cortes, a reabilitação do troço na Rua N.ª Sr.ª de Fátima na Mourã, a pintura da EB1 dos Andrinos e da EB1 Branca, a requalificação da EB1 dos Capuchos e da EB1 Correia Mateus, e os 87.000,00€ que foram gastos na limpeza das ruas. -----

----- Nuno Fernandes (PSD) perguntou a que parque se refere a verba de 41.000,00€ e o que é que foi pedido ao Presidente da Câmara nos dois dias de visita à Freguesia. --

----- João Machado (IL) perguntou porque se encontra a zero a rubrica das receitas das iniciativas recreativas e culturais. Perguntou ainda porque ainda não se gastou nenhuma verba na rubrica das despesas com a limpeza de matas, questionando se a Junta não cumpriu a lei que obriga à limpeza das matas. -----

----- Inês Moreira (PS) perguntou sobre o teor da reunião tida com a Vereadora da Ação Social, cujo assunto foi habitação social, nomeadamente se foi tratado algum caso em concreto. Perguntou porque é que a Junta ainda não recebeu os 14.000,00€ previstos na receita dos arrendamentos nos Pousos e o mesmo sobre a receita proveniente da utilização do Pavilhão dos Pousos. Na área da despesa, perguntou porque ainda não foram gastos os 5.000,00€ destinados a iniciativas sociais. Questionou ainda a que se referem os 2.000,00€ destinados a coletividades de âmbito social e onde foi gasta a verba destinada ao mobiliário urbano. -----

----- O Presidente do Executivo informou Nuno Fernandes que se trata do Parque Infantil dos Romeiros. -----

----- Esclareceu ainda Nuno Fernandes que a visita do Sr. Presidente da Câmara é uma visita de cortesia que ele costuma fazer em todas as Freguesias. No primeiro dia visitaram os Pousos, e no segundo dia a Barreira e Cortes. Durante a visita falaram de projetos que a Junta gostava de ver implementados, visitaram os centros de saúde, visitaram várias empresas e foram à Rua da Ordem, porque o projeto de requalificação teve de ser alterado.

----- Informou Inês Moreira que a reunião tida com a Vereadora da Ação Social foi sobre o projeto que está a ser desenvolvido pela Câmara que prevê a construção de casas





para entregar a famílias em dificuldades. Informou também que a verba de 5.000,00€ de iniciativas sociais é para o apoio de obras em habitações de famílias carenciadas, cujos pedidos normalmente chegam à Junta através da Conferência de S. Vicente de Paulo. Informou ainda que a verba do mobiliário urbano é gasta usualmente em paragens de autocarro, bancos e mesas de jardim, e papeleiras. -----

----- Esclareceu João Machado que a verba de limpeza de matas vai ser gasta nas ações de sensibilização no âmbito da candidatura da União de Freguesias ao programa Eco-Freguesias XXI. -----

----- Ana Bernardes (BE) perguntou porque aparecem mencionadas duas vezes as rubricas “despesas com pessoal em funções” e porque não foram ainda gastos os 30.000,00€ destinados ao desenvolvimento sustentável. -----

----- O Presidente do Executivo esclareceu que o primeiro valor da rubrica “pessoal em funções” respeita aos Funcionários do quadro de pessoal, e o segundo valor é dos colaboradores integrados através de protocolos com o I.E.F.P. -----

----- **Ponto 3: Apreciação, discussão e votação, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Leiria e a União de Freguesias, no âmbito da promoção do desenvolvimento sustentável – Retificação da Adenda n.º 1.** -- -----

----- O Presidente do Executivo justificou que esta alteração tem a ver apenas com o prazo de execução da obra, que não foi concluída dentro do prazo, porque aguardam que a E\_REDES faça a mudança de postes. -----

----- O Presidente da Assembleia colocou o ponto a apreciação e, não havendo nenhum pedido de intervenção, colocou-o a votação. -----

----- O Ponto 3 foi aprovado por maioria, com uma abstenção de João Machado (IL), e foi registada a respetiva votação em minuta. -----

----- **Ponto 4: Apreciação, discussão e votação da Adenda n.º 3 ao contrato de comodato celebrado entre a União das Freguesias e o GRAP, que substancia uma prorrogação do prazo de cedência de utilização gratuita da “zona desportiva dos Pousos”, pelo período de mais catorze anos.** -----

----- O Presidente da Assembleia pediu que o Presidente do Executivo explicasse o motivo da cedência gratuito deste espaço desportivo ao GRAP e o motivo para celebração desta adenda. -----

----- O Presidente do Executivo explicou que renovaram com o GRAP o prazo da cedência gratuita deste espaço desportivo, para o clube usufruir de verbas da Câmara só dirigidas aos clubes. Na altura a candidatura permitiu a renovação da relva do campo de



futebol que estava em mau estado. Presentemente, o GRAP candidatou-se a apoios da Federação Portuguesa de Futebol que impõem um prazo de utilização por 20 anos e, por isso, se pretende a prorrogação do prazo de modo a reunirem condições para receberem essas verbas. -----

----- Manuel Faria, na qualidade de Presidente do GRAP, explicou que o clube se candidatou a este apoio para poder substituir a pala do campo de futebol que está bastante degradada. Explicou também que Federação impõe que os equipamentos estejam na posse do clube por mais de 20 anos, por isso pediram a prorrogação do prazo do contrato de comodato, para cumprirem os requisitos da candidatura. -----

----- O Presidente da Assembleia colocou o ponto a discussão. -----

----- Ana Bernardes (BE) perguntou qual o valor do apoio monetário e pediu esclarecimento sobre o número de anos a aditar ao contrato existente. -----

----- Manuel Faria esclareceu que não está definido um valor fixo para o apoio ao GRAP. Informou que a Federação transferiu para a Associação de Futebol de Leiria o montante de 400,000,00 €, que será distribuído pelas candidaturas dos clubes do distrito de Leiria e que a Câmara Municipal de Leiria já se comprometeu em apoiar as obras com 25.000,00 €, que têm um custo total previsto de 40.000,00€. Esclareceu ainda que o último contrato tem o prazo de 10 anos, sobre os quais já passaram 4 anos, faltando passar ainda 6 anos, portanto com estes 14 anos, perfaz os 20 anos exigidos para o efeito da candidatura. -----

----- O Ponto 4 foi colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade e registada a votação em minuta. -----

**----- Ponto 5: Apresentação dos resultados do estudo da Lei 39/2021 – Reorganização administrativa do território das freguesias – realizados pelo Grupo de Trabalho constituído para o efeito. Apreciação e discussão da sua aplicação, nomeadamente dos respetivos requisitos e procedimentos. -----**

----- O Presidente da Assembleia agradeceu o trabalho e a dedicação do Grupo de Trabalho à interpretação e resumo da Lei 39/2021. A seguir passou a palavra a Nuno Fernandes, enquanto porta-voz do grupo, para fazer o respetivo resumo/apresentação da Lei em causa. -----

----- Nuno Fernandes (PSD) agradeceu à Junta de Freguesia a oferta do livro “Lei da Criação das Freguesias- anotada” e o contacto que fez junta da DGAL na obtenção de informação. Agradeceu também o apoio jurídico da Câmara Municipal de Leiria. Prosseguiu com a apresentação/resumo da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que define o Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias, nomeadamente dos





seus critérios, requisitos e procedimentos. O suporte desta apresentação (*slides*) fica apenso a esta ata. -----

----- No decorrer da apresentação os Membros da Assembleia foram colocando algumas dúvidas que lhes foram sendo esclarecidas. -----

----- Tiago Santos (PS) leu as conclusões do Grupo de Trabalho, documento que fica igualmente apenso à presente ata. -----

----- No final da apresentação, o Presidente da Assembleia reforçou que: -----

----- - A Lei se pode considerar dividida em duas partes: uma geral, que prevê a Criação ou Modificação de Freguesias; outra parte, através do seu artigo 25º, que prevê um procedimento especial, simplificado e transitório para a reversão total das freguesias agregadas em 2013, com base na fundamentação de que houve um erro manifestou que causou prejuízo às populações com a agregação de Freguesias ocorrida naquela data;----

----- - A Lei prevê, no art.º 10.º, quem pode apresentar propostas para a criação de Freguesias, e ainda quais os critérios exigíveis, quer na aplicação do regime geral, como no especial. -----

----- Seguiu-se um período de discussão e esclarecimentos. -----

----- Findo o período de discussão, o Presidente da Assembleia sugeriu que sejam feitas sessões de esclarecimentos às populações, em cada uma das sedes das Ex Freguesias, para esclarecimento e, simultaneamente, auscultação das populações. -----

----- Após alguma discussão sobre a proposta, todos os Membros da Assembleia concordaram com a realização das sessões de esclarecimento e disponibilizaram-se em participar e em ajudar. -----

----- Pelas 01h14m, não havendo mais assuntos a tratar o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão. -----

----- Para constar e para os devidos efeitos vai ser lavrada a ata que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por Isabel Sousa que a redigiu nos termos do art.º 50 n.º 2 do Regimento da Assembleia da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes. -----

O Presidente da Assembleia

Nuno Martinho

A Redatora

Isabel Sousa



**Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes**

**Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho**

**REGIME JURÍDICO DE CRIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E EXTINÇÃO DE FREGUESIAS**



## TAREFAS DO GRUPO DE TRABALHO

**Questão 1** - Quais os requisitos para que se proceda à desagregação de uma freguesia em duas ou mais freguesias?

**Questão 2** - No caso da nossa União de Freguesias, quais, entre Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, as ex freguesias que cumprem (ou não) estes requisitos?

**Questão 3** - Qual o procedimento a seguir na eventualidade de se pretender a reorganização administrativa do território das freguesias? Que medidas/ações podem ser tomadas para envolver os fregueses na decisão ou no suporte à decisão da Assembleia – como ouvir a população? referendo? Se sim, é vinculativo?...





## REGIME GERAL

### **Artigo 3.º - Modelos de criação de freguesias**

1 - A criação de freguesias concretiza-se pela:

- a) Agregação da totalidade ou de parte de duas ou mais freguesias;
- b) Desagregação de uma freguesia em duas ou mais novas freguesias.



## Artigo 4.º - Critérios de apreciação

### Artigo 5.º - Prestação de serviços à população

	LEIRIA	POUSOS	BARREIRA	CORTES
Ter o mínimo de um trabalhador com vínculo de emprego público	S	S	S	S
A existência de edifício adequado à instalação da sede da freguesia	S	S	S	S
A existência de um equipamento desportivo	S	S	S	S
A existência de um equipamento cultural	S	S	S	S
A existência de um parque ou jardim público com equipamento de lazer infante/juvenil	S	S	S	S
A existência de um serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores / deficientes	S	S	S	S
A ex. de coletividade que desenvolva atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais	S	S	S	S





## Artigo 6.º - Eficácia e eficiência da gestão pública

	LEIRIA	POUSOS	BARREIRA	CORTES
Viabilidade económico-financeira das freguesias, a demonstrar em relatório financeiro		<b>2013</b>		
Fundo de Financiamento de Freguesias- 30 /prct. do valor das freguesias que lhe dão origem	S	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>

## Artigo 7.º - População e território

O número de eleitores não pode ser inferior a 750 eleitores por freguesia	S	S	S	S
A área da freguesia não pode ser superior a 25 /prct. da área do respetivo município	S	S	S	S
Nas freguesias urbanas, a área não pode ser inferior a 2 /prct. da área do município	<b>N</b>	S	S	S
O território das freguesias é obrigatoriamente contínuo	S	S	S	S

## Artigo 8.º - História e identidade cultural

É aferido pela ponderação da origem histórica da freguesia a criar	S	S	S	S
--	---	---	---	---

## Artigo 9.º - Vontade política da população

Afere-se através dos órgãos representativos da população, democraticamente eleitos				
--	--	--	--	--



## REGIME ESPECIAL (REVERSÃO)

### **Artigo 25.º - Procedimento especial, simplificado e transitório**

1 - A agregação de freguesias pode ser transitoriamente corrigida, se fundamentada em erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações.

2 - O procedimento previsto tem início no prazo de um ano -  
**21/12/2022**

3 - A desagregação de freguesias respeita as condições em que as mesmas foram agregadas anteriormente, não podendo, em caso algum, dar origem a novas ou diferentes uniões de freguesias. -  
**voltam à origem - 4 freguesias**





## Artigo 6.º - Eficácia e eficiência da gestão pública

	LEIRIA	POUSOS	BARREIRA	CORTES
Viabilidade económico-financeira das freguesias, a demonstrar em relatório financeiro				
<del>Fundo de Financiamento de Freguesias - 30 /prct. do valor das freguesias que lhe dão origem</del>				

## Artigo 7.º - População e território

O número de eleitores não pode ser inferior a 750 eleitores por freguesia	S	S	S	S
<del>A área da freguesia não pode ser superior a 25 /prct. da área do respetivo município</del>				
<del>Nas freguesias urbanas, a área não pode ser inferior a 2 /prct. da área do município</del>				
<del>O território das freguesias é obrigatoriamente contínuo</del>				

## Artigo 8.º - História e identidade cultural

É aferido pela ponderação da origem histórica da freguesia a criar	S	S	S	S
--	---	---	---	---

## Artigo 9.º - Vontade política da população

Afere-se através dos órgãos representativos da população, democraticamente eleitos				
--	--	--	--	--



## **Artigo 10.º - Proposta de criação de freguesia**

1 - Têm competência para apresentar uma proposta de criação de freguesia:

- a) Um terço dos membros do órgão deliberativo da freguesia em causa - **7**
- b) Um número de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia de origem, nos termos da Lei n.º 75/2013 - **950 (50\*19)**





### **Artigo 11.º - Apreciação na assembleia de freguesia**

- 1 - o presidente da assembleia solicita ao órgão executivo da junta que, no prazo máximo de 15 dias úteis, profira parecer obrigatório.
- 2 - A proposta de criação de freguesia é necessariamente apreciada em reunião de assembleia de freguesia especificamente convocada para o efeito.
- 3 - Aprovada por maioria absoluta.

### **Artigo 12.º - Apreciação na assembleia municipal**

- 1 - A proposta de criação de freguesia é remetida para apreciação da assembleia municipal.
- 4 - A câmaras municipal profere parecer no prazo de 15 dias úteis.
- 6 - A assembleia municipal delibera sobre a proposta de criação de freguesia.  
Aprovada por maioria.

### **Artigo 13.º - Apreciação na Assembleia da República**

Merecendo aprovação nos termos do artigo anterior, a proposta de criação de freguesias é remetida à Assembleia da República, a fim de ser apreciada.



## **Artigo 15.º**

4 - A eleição dos titulares dos órgãos das freguesias criadas ao abrigo da presente lei ocorre na data da realização, a nível nacional, das eleições autárquicas seguintes. - **2025**

## **Artigo 17.º - Comissão instaladora**

1 - Enquanto não estiverem constituídos os órgãos autárquicos das freguesias resultantes do procedimento de criação de novas freguesias, a respetiva administração é atribuída a uma comissão instaladora, definida nos termos da lei que cria a freguesia, cujas funções não podem exceder o prazo de seis meses.



## **Artigo 21.º - Período mínimo de existência das novas freguesias**

Após a criação de uma freguesia nos termos da presente lei, a mesma mantém-se ao longo dos **três mandatos** autárquicos seguintes





## Artigo 9.º - Vontade política da população

### LIVRO - Lei da Criação de Freguesias ANOTADA

- A nova Freguesia a criar não tem órgãos representativos
- Vai ser aferida pelos órgãos representativos das outras Freguesias (de origem)
- Devem ter em conta a vontade da população a criar
- Pela observação que fazem dessa vontade, através dos canais institucionais
  - Petições
  - Intervenção do público na Assembleia
  - Abaixo-assinados
  - Referendo local (*Jorge Miranda*)

### Outras formas

- Sessões de Esclarecimento
- Inquéritos



	ÁREA (Km2)	POPULAÇÃO
Concelho Leiria	564,7	128.616
UFLPBC	52,26	34.648
	<b>9%</b>	<b>27%</b>





	ÁREA (Km2)	POPULAÇÃO
LEIRIA	6,47	16.354
	<b>12%</b>	<b>47%</b>
POUSOS	17,23	10.634
	<b>33%</b>	<b>31%</b>
BARREIRA	11,82	4.932
	<b>23%</b>	<b>14%</b>
CORTES	16,74	2.728
	<b>32%</b>	<b>8%</b>





## **Grupo de trabalho - Reorganização administrativa do território das freguesias (Lei 39/2021)**

**Constituição: Tiago Santos - Mesa da Assembleia; Luís Alves – Executivo; Inês Lopes – Bancada PS; Nuno Fernandes – Bancada PSD; José Gaio – Bancada CH; Ana Bernardes – Bancada BE; João Machado – Bancada IL.**

### **CONCLUSÕES**

A Lei 39/2021 prevê 2 mecanismos distintos para a reorganização do território das freguesias.

1. Regime geral. Ao abrigo deste regime é possível uma reorganização das freguesias, com os respetivos critérios enunciados na apresentação realizada neste assembleia.
2. Regime “especial” (artigo 25) que prevê a reversão total, voltando à situação existente em 2013 com as 4 ex-freguesias.

Relativamente ao mecanismo do regime geral, não foram disponibilizados em tempo útil todos os dados que permitem concluir se as ex-freguesias cumprem o requisito no nº2 do art. 6º , a saber, ter uma participação mínima 30% no Fundo de Financiamento de Freguesias da União de Freguesias.

Considerando as verbas atribuídas em 2013: ex-freguesia de Leiria cumpre este requisito; as ex-freguesias da Barreira e das Cortes não cumprem; a ex-freguesia de Pousos à data não cumpria, contudo aguarda-se informação da DGAL por forma a saber se nas condições atuais cumpre ou não este requisito.

Relativamente ao requisito da alínea d) art. 7º, a ex-freguesia de Leiria, como freguesia urbana, tem uma área inferior a 2% da área do município, logo não cumpre o requisito.

Como decorre da lei, quaisquer iniciativas têm de ser apreciadas e votadas na assembleia de freguesia. Estas podem ser tomadas por iniciativa dos membros da assembleia ou por vontade expressa da população.

O grupo de trabalho recomenda que promovam mecanismos de auscultação da população, como abaixo-assinados, referendo, inquéritos, intervenções na assembleia, petições, sessões de esclarecimento às populações que as informem das consequências de uma eventual reorganização da união de freguesias, ou outros.

